

**PORTARIA ANAC Nº 1556/SSO, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-08-6CFN-01-01, emitido em 15 de setembro de 2006, em favor da empresa PROTÁXI - PRO OESTE TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º00058.000450/2012-89, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 13/06/2013 por meio do FOP 121 n.º 28/2013/GVAG/GGAG/SSO de 13 de junho de 2013.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral